



Bruxelas, 29 de novembro de 2018
(OR. en)

14888/18

Dossiê interinstitucional:
2018/0399(NLE)

SCH-EVAL 234
VISA 314
COMIX 660

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	14887/18
Assunto:	Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2018 relativa à aplicação pela Letónia do acervo de Schengen no domínio da política comum de vistos

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013, que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou em 2018 uma avaliação da aplicação pela Letónia do acervo de Schengen no domínio da política comum de vistos.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas durante a avaliação e assegurar que a Letónia aplica, de forma correta e eficaz, todas as normas de Schengen relacionadas com a política comum de vistos.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliações) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 28 de novembro de 2018, a proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de Decisão de Execução do Conselho constante do documento 14887/18.
-